

**CONTRATO N.º 78/2013**

**-----CONTRATO PARA CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO PARQUE DE CAMPISMO MUNICIPAL DA PRAIA DA TOCHA E DO MINIMERCADO E RESTAURANTE / BAR ANEXOS, ADJUDICADO À SOCIEDADE BURGOTERTÚLIA, LDA., PELA IMPORTÂNCIA DE 211.100,00 € (DUZENTOS E ONZE MIL E CEM EUROS).-----**

----- ENTRE:-----

----- O Município de Cantanhede, com sede em Cantanhede, N.I.P.C. 506087000, aqui representado pela Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dra. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, no uso de poderes que lhe foram delegados por despacho do Senhor Presidente de 15/10/2013, como 1.º Outorgante.-----

----- E-----

----- A Burgotertúlia, Lda., com sede na Rua do Penedo, n.º 25, Póvoa da Lomba, 3060-213 Cantanhede, na Freguesia de Cantanhede, Concelho de Cantanhede, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Coimbra sob o número 510688675, N.I.P.C. 510688675, aqui representada pela sua procuradora Senhora Virgínia Maria Vagos Leitão Lindim Ribeiro com o número de identificação civil 06624938 4ZZ4, sendo que o cartão de cidadão é válido até 21/10/2018 e com o contribuinte fiscal número 193288346, com poderes para intervir neste ato em representação da referida Sociedade, conforme verifiquei por uma procuração de 17/06/2013, com termo de autenticação da mesma data, conjugada com uma certidão permanente, com o código de acesso número 2083-1706-0803, extraída em 18/11/2013, do site [www.portaldaempresa.pt](http://www.portaldaempresa.pt), nos termos do número 5, do artigo 75.º, do Código do Registo Comercial, que se arquiva, como 2.º Outorgante.-----

----- É celebrado o presente contrato de concessão, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

#### PRIMEIRA

----- O objeto do contrato é a “Concessão da exploração do Parque de Campismo Municipal da Praia da Tocha e do Minimercado e Restaurante / Bar Anexos” cujas instalações se situam na Praia da Tocha, freguesia de Tocha, deste Concelho de Cantanhede e do qual o Município de Cantanhede é dono e legítimo possuidor.-----

#### SEGUNDA

----- A concessão a explorar é a constante do respetivo processo de concurso (programa de procedimento e caderno de encargos) aprovados em reunião de Câmara de 16/04/2013, e na Assembleia Municipal de 30/04/2013, a proposta apresentada pelo 2.º outorgante, os esclarecimentos prestados e os relatórios preliminar e final, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato e vão ser devidamente rubricados pelas partes intervenientes, obrigando-se o segundo outorgante ao seu integral cumprimento.-----

#### TERCEIRA

----- O valor do contrato é equivalente ao da proposta apresentada pelo 2.º outorgante, que faz parte integrante do presente contrato, no montante global de 211.100,00 € (duzentos e onze mil e cem euros), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

#### QUARTA

----- O 2.º outorgante submete-se inteiramente às condições do referido Processo de Concurso, aprovado para esta concessão, e às condições gerais do regime legal de fornecimento de bens e serviços a entidades públicas, conforme

disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, documentos que depois de rubricados ficam a fazer parte integrante deste contrato, nos termos do número 2, do artigo 96.º, do citado diploma legal.-----

#### QUINTA

----- São da inteira responsabilidade do 2.º Outorgante todas as fraudes que o seu pessoal cometa no desempenho da concessão ora contratada.-----

#### SEXTA

-----O presente contrato mantém-se em vigor no período compreendido entre 01 de janeiro de 2014 e 31 de dezembro de 2016. -----

#### SÉTIMA

-----O pagamento das rendas da concessão será efetuado nos termos do ponto 18., da parte I, do caderno de encargos, do presente procedimento, repartido em sete prestações, distribuídas pelos anos de 2014, 2015 e 2016, em que a primeira importância, correspondente a 10%, num valor de 21.110,00 + IVA, é paga na presente data. O restante será pago em seis prestações iguais, correspondentes a 15% cada, num valor de 31.665,00 + IVA, a liquidar até ao dia 15 de agosto de 2014, 15 de setembro de 2014, 15 de agosto de 2015, 15 de setembro de 2015, 15 de agosto de 2016 e 15 de setembro de 2016, respetivamente.-----

#### OITAVA

----- O prazo da concessão poderá ser prorrogado por mais 1 (um) ano, até 31 de dezembro de 2017, mediante Deliberação Camarária, conforme disposto no ponto 9., da parte I, do caderno de encargos, do presente procedimento,

considerando a eventual evolução urbanística da zona e a situação das obras de construção do novo Parque Municipal de Campismo da Praia da Tocha. Neste caso, o valor a pagar por esse ano será igual a 1/3 do valor contratual, acrescido de 5%, ou seja, um total de 73.885,00 € + IVA, em que a primeira importância, correspondente a 10%, num valor de 7.388,50 + IVA, e é paga nos 15 dias após a notificação da deliberação da prorrogação, depois, 45% até ao dia 15 de julho de 2017, num total de 33.248,25 + IVA, e os restantes 45% até ao dia 15 de agosto de 2017, num total de 33.248,25 + IVA.-----

#### NONA

----- No caso de se verificar mora no pagamento, o Concessionário fica obrigado, para além do valor da renda em dívida, ao pagamento de juros moratórios à taxa legal em vigor, contados dia a dia, no caso de mora superior a 90 dias, está ainda sujeito à resolução da Concessão sem direito a qualquer indemnização, conforme estipulado no ponto 18., da parte I, do caderno de encargos, aprovado para o presente procedimento.-----

#### DÉCIMA

-----A presente concessão será imputada à rubrica do orçamento da receita 051004 - "Rendimentos da propriedade - Rendas - Edifícios".-----

#### DÉCIMA-PRIMEIRA

----- O depósito para garantia do presente contrato ficou integralmente constituído por garantia bancária da Caixa Económica Montepio Geral, no montante de 10.555,00 € (dez mil quinhentos e cinquenta e cinco euros), conforme expresso na garantia bancária número 112-43.000255-3, datada de 27/11/2013, correspondente a 5% do preço contratual, sendo a mesma libertada nos termos do disposto no artigo 295.º, do Código dos Contratos Públicos, conforme expresso no

ponto 23., da parte I, do caderno de encargos, aprovado para a presente concessão.-----

#### DÉCIMA-SEGUNDA

----- Ficam arquivados no processo respeitante à presente concessão os seguintes documentos, apresentados pela Burgotertúlia, Lda., sendo que dele ficam a fazer parte integrante:-----

-----Declaração conforme modelo constante do Anexo II, do Código dos Contratos Públicos, emitida em 27/11/2013, para cumprimento da alínea a), do número 1, do artigo 81.º, do referido diploma legal.-----

-----Certificado do Registo Criminal, da Sociedade Burgotertúlia, Lda., emitido em 18/11/2013.-----

-----Certificado do Registo Criminal, do Sócio-Gerente da empresa, Senhor Bruno Alexandre da Silva Carvalho, emitido em 18/11/2013.-----

----- Fotocópia de uma Certidão passada pela Autoridade Tributária e Aduaneira (Serviço de Finanças de Cantanhede), em 23/11/2013, comprovativa de que a referida Sociedade tem a sua situação tributária regularizada.-----

----- Fotocópia de uma Declaração passada pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 25/11/2013, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva da referida Sociedade perante aquele Instituto.-----

----- A presente concessão foi adjudicada por deliberação camarária de 05/11/2013, na sequência do concurso público aberto para o efeito, tendo sido aprovada a minuta do presente contrato em 10/12/2013.-----

-----Lido e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos o acharam conforme, pelo que comigo José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, que o subscrevo, o vão assinar.-----

CANTANHEDE, 26 de dezembro de 2013

O Município de Cantanhede,

---

Pela Burgotertúlia, Lda.,

---

O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro,

---

----- Imposto de Selo (verba n.º 27.2 da Tabela Geral do Imposto de Selo) pago  
através de guia de recebimento número 05/4606/2013, desta data.-----